



ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para contratação direta de empresa especializada para a realização de obra de engenharia para execução da RECOMPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA de vias urbanas no Município de Araporã/MG, em locais em que foram realizadas, pelo DMAE, obras de adequação e instalação de rede de água e esgoto”

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (DMAE) DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e considerando a necessidade de execução da RECOMPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA de vias urbanas no Município de Araporã/MG, em locais em que foram realizadas, pelo DMAE, obras de adequação e instalação de rede de água e esgoto em virtude necessidade de acesso aos equipamentos públicos, bem como acessibilidade e locomoção da população;

Considerando que a empresa PAVITEC CONSTRUTORA EIRELI-ME possui capacidade técnica e apresentou proposta menor e compatível com levantamento preliminar de custos realizados pelo setor de engenharia desta municipalidade;

Considerando que a situação se enquadra no disposto no art. 24, Inc. I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

Considerando que existe compatibilidade orçamentária e financeira compatível com a LOA e PPA;

Considerando finalmente que, tanto o parecer jurídico, quanto o parecer da Comissão Permanente de Licitações, apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório, e,



II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **PAVITEC CONSTRUTORA EIRELI-ME**, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob n. 17.340.757/0001-27, sediada na Avenida Francisco Salviano Pinto, n.º 557, Bairro Progresso, na cidade de Ituiutaba/MG, neste ato representada por seu procurador Sr. Júlio de Freitas Guedes, portador da carteira de identidade de n.º MG-5.104.746/SSP/MG, e CPF n.º 538.664.286-34, num valor global de R\$ 14.005,03 (quatorze mil, cinco reais e três centavos), para realização de obra de engenharia, sob o regime de empreitada global com execução por preço unitário, compreendendo mão de obra exclusive material betuminoso, para execução da RECOMPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA de vias urbanas no Município de Araporã/MG, em locais em que foram realizadas, pelo DMAE, obras de adequação e instalação de rede de água e esgoto, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidade legais, correndo à conta da dotação própria do orçamento vigente.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR DO DMAE DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, aos 05 de abril de 2018.

Sr. WALDEMAR COELHO FILHO

Diretor do DMAE

-Original Assinado-